



COMDEMA

CAJAMAR

Ofício COMDEMA nº 002/2020

Cajamar, 08 de julho de 2020.

À Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano – SMMDU

Ao Departamento de Planejamento Urbano

Assunto: Solicitação de listagem dos empreendimentos sujeitos à apresentação dos instrumentos urbanísticos delimitados pela Lei Municipal nº 1780/19

Prezados,

Considerando que o COMDEMA é um organismo da administração pública onde se deve discutir, formular e definir políticas públicas de âmbito local e controlar sua execução;

Considerando que para que o município possa exercer o controle ambiental através de licenciamento e fiscalização efetivos, é preciso que tenha um Conselho de Meio Ambiente pleno, independente e ativo;

Considerando que o conselho deve funcionar para que a sociedade se aproxime do governo e junto com ele cumpra o seu papel de participar das políticas relativas à gestão ambiental municipal;

Considerando que a agenda do COMDEMA é um instrumento fundamental e de relevância na gestão ambiental municipal;

Considerando que Cajamar possui potencial de expansão e ocupação urbana e sua execução tende a trazer conflitos ambientais;

E, por fim, neste documento, considerando a Lei Complementar nº 1.780/19 que regulamentou os instrumentos urbanísticos do Plano Diretor Municipal;

SECRETARIA EXECUTIVA COMDEMA

Praça Benedito Martins da Cruz, 72 – Centro – Cajamar/SP (Sede da SMMA)

E-mail: fernando.felitti@cajamar.sp.gov.br (Secretário Executivo)

crgs1000@gmail.com (Presidente)



COMDEMA

CAJAMAR

O Conselho de Defesa de Meio Ambiente de Cajamar – COMDEMA *solicita*, com fundamento no Art. 5º inciso XXXIII da Constituição Federal, regulado pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, uma *listagem mensal* dos empreendimentos enquadrados no Art. 3º da Lei 1.780/19 que já apresentaram ou deverão apresentar o Estudo de Viabilidade Ambiental à Prefeitura de Cajamar.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a agenda atual prioritária do COMDEMA, definida em reunião, é em primeiro plano, ter ciência dos empreendimentos que possuem a pretensão de se instalar em Cajamar e em segundo plano, acompanhar suas *execuções* com o olhar para as estratégias propostas nos projetos, entre elas as prevenções, mitigações e remediações ambientais.

Com base nesta solicitação, ficamos no aguardo de vossas considerações para criarmos um procedimento operacional entre a SMMDU e o COMDEMA, para que de maneira transparente, simples e pontual o nosso Conselho possa ter o acesso mensal aos EVAs que nos referimos neste presente documento.

Atenciosamente,



Carlos Renato Gonçalves Silva
Presidente do COMDEMA

SECRETARIA EXECUTIVA COMDEMA

Praça Benedito Martins da Cruz, 72 – Centro – Cajamar/SP (Sede da SMMA)

E-mail: fernando.felitti@cajamar.sp.gov.br (Secretário Executivo)

crgs1000@gmail.com (Presidente)